

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 447/2018

Data: 18/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 25

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	7 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
Nome do Solicitante:	RODRIGO GURSKI	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇ -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K112 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN COM A AQUISIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM DO MESMO.	Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	KIT EMBREAGEM MAIS VOLANTE DO MOTOR E MAO DE OBRA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ONIBUS SCANIA K112 (27756)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 01

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2018.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando 134/2018

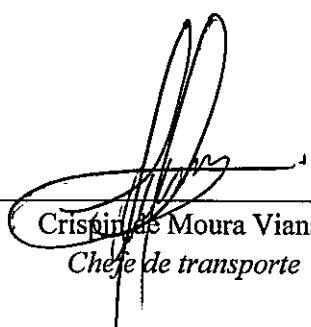
Paulo Frontin, 18 de setembro de 2018

De SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.  
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, a Dispensa Licitação para aquisição de itens conforme descrições e quantidades contidas no termo de referência 052/2018, bem como orçamentos em anexo.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

  
Crispianes Moura Viana  
Chefe de transporte

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA 052/2018

### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Tendo em vista a necessidade da realização de manutenção no ônibus Scania K112, placa CTA-0892, ano/mod 1988, chassi: 9BSKC4X2BJ3456342, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin-PR, faz-se necessária a aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica, para seu perfeito funcionamento, tendo em vista que é o ônibus responsável pelo transporte dos idosos, e a Secretaria requisitante, não possui outro veículo que possa substituí-lo prontamente. E para estes serviços necessitam de peças e mão de obra, que deverão ser novas, de primeiro uso e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas.

1.2 As quantidades foram estimadas de acordo com perícia feita no veículo.

1.3 Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 4. DO OBJETO

4.1 Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para o ônibus Scania K112, placa CTA-0892, ano/mod 1988, chassi: 9BSKC4X2BJ3456342, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin-PR.

4.2 Planilha descritiva de quantitativos e itens com descrição técnica que deverão ser fornecidos:

ITEM	QUANT.	UND.	MED.	DESCRIÇÃO
01	01	UND		KIT EMBREAGEM
02	01	UND		VOLANTE DO MOTOR
03	01	SV		MÃO DE OBRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM)

### 5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os itens/serviços serão solicitados, e deverão ser realizados na sede da empresa vencedora do presente, no prazo máximo de 2 dias, contados do recebimento da Autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

5.2 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3 Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.4 Os itens/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens/itens. Todos os itens/serviços entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin-PR.

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27756

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.10 Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.11 Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

5.12 Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.13 O Município de Paulo Frontin-PR poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.14 O critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.15 O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.

5.16 Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 7. DOS VALORES

7.1 Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

## 8. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

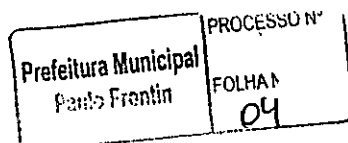
8.1 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses e contará a partir da assinatura do Termo Contratual.

## 9. DIREITO DAS PARTES

9.1 Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber os itens nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
- Rejeitar, todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as condições descritas no contrato;
- Modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2 Constituem direitos da CONTRATADA:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

a) Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.2. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 11. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

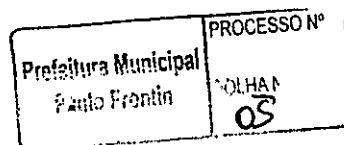
12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não mantiver a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



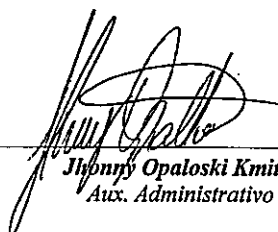


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- e) a autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO;

  
\_\_\_\_\_  
Johnny Opaloski Kmita  
Aux. Administrativo

De Acordo;

  
\_\_\_\_\_  
Crispin de Moura Viana  
Chefe de Transporte

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Gilberto Gruba  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06

## Orçamento

**Auto Peças e Oficina Banowski**

**Cnpj: 11533028000100**

**Rua: Miguel Andreiov nº 333**

**Paulo Frontin – Paraná**

01 kit embreagem scania 112 valor: 4,800,00

01 volante do motor Scania 112 valor: 1,350,00

01 serviço de mão de obra de desmontar e montar kit embreagem valor: 900,00

**Auto Peças e Oficina  
Banowski**

CNPJ 11.533.028/0001-00

(42) 3543-1575 - Marcos  
Paulo Frontini - PR

Marcos A. Banowski

**Marcos Antonio Banowski**

**Paulo Frontin 18 de setembro de 2018**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------

## Orçamento

**Diego Buffon- ME**

**CNPJ: 28148256000160**

**Rua: João Horzyn nº 334**

**Paulo Frontin – Paraná**

01 kit embreagem Scania 112 valor: 4,500,00

01 volante do motor Scania 112 valor: 1,200,00

01 serviço de mão de obra de desmontar e montar kit embreagem valor: 750,00

**28.148.256/0001-60**

**DIEGO BUFFON - ME**

*Diego Buffon*

**Diego Buffon**

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro  
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**Paulo Frontin 18 de setembro de 2018**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 07



ORÇAMENTO

COMÉRCIO DE AGRO PEÇAS FRONTIN LTDA

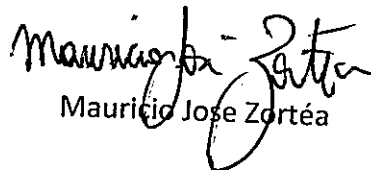
CNPJ: 24018283/0001-67

Rua 14 de dezembro, 563, Paulo Frontin – Paraná

01 kit de embreagem Scania 112 – valor: R\$ 5200,00

01 volante do motor Scania 112 – valor: R\$ 1550,00

01 Mão de obra para desmontar e montar kit de embreagem – valor R\$ 1100,00

  
Maurício José Zortéa

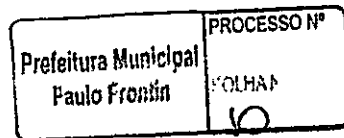
Paulo Frontin, 18 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------

(Período de 01/10/2018 a 18/10/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	KIT EMBREAGEM ONIBUS SCANIA K112	U		1,000	7.050,0000	7.050,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>7.050,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON -ME</b>							
1	KIT EMBREAGEM ONIBUS SCANIA K112	U		1,000	6.450,0000	6.450,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>6.450,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 13848 - COMERCIO DE AGRO PEÇAS FRONTIN LTDA</b>							
1	KIT EMBREAGEM ONIBUS SCANIA K112	U		1,000	7.850,0000	7.850,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>7.850,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>0,00</b>	

Número da Coleta: 153/2018 Data: 18/10/2018

Fornecedor: 8734 - AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - MEFornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON -MEFornecedor: 13848 - COMERCIO DE AGRO PEÇAS FRONTIN LTDA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

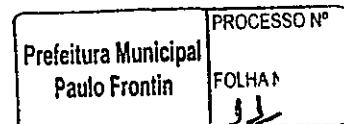
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K112 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN COM A AQUISIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM DO MESMO.

**Processo Adm. nº:** 574/2018 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	KIT EMBREAGEM ONIBUS SCANIA K112	7.116,6700	7.116,67
<b>Total Geral</b> →				7.116,6700	7.116,67



Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2018.

  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 574/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito Municipal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sobrenome materno) DIEGO BUFFON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CELIO BUFFON		(mãe) MARNEZ PERUSO BUFFON	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 27/02/1991	IDENTIDADE (documento) 10.826.999-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) RUA ANTONIO LORI OLIVEIRA			NÚMERO 138
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOAO HORZYN			NÚMERO 334
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4530703 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto AUTOMOTORES SERVIÇOS DE TORNO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR)	UF
DATA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diego Buffon</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO AUTENTICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000D958738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.  
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702600579. NIRE: 41108255526.  
DIEGO BUFFON

PROLESSUN  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

FOLHA  
13

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVICO DISTITAL DE PAULO FRONTIN**  
Comarca de Mallet - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

reconhecimento por VERDADEIRA e fidedigna de "DIEGO BUFFON"

Diá que dáci 66  
Em testamento

da cidade  
Paulo Frontin, 07 de julho de 2017

*Lucimara B. de Andrade*  
Lucimara Alberto Brzezinski - Titular  
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente ou Substituta

Selo Digital: 42P=2 . MnZuw . RYaqf . a9dW . dKAAh  
Consulte este selo em: <http://tunaspem.com.br>

Rua Alexandre Poppe, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3543-1161 - E-mail: [frontin@tunaspem.com.br](mailto:frontin@tunaspem.com.br)

**15.213.355/0001-68**  
**PAULO FRONTIN TABELAÇÃO DE**  
**NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL**  
RUA ALEXANDRE POPPE, 25 - CENTRO  
CEP 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR

**LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE**  
Escrevente Juramentada  
Substituta  
CPF 047.451.089-71

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 14

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.  
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702600579. NIRE: 41108255526.  
DIEGO BUFFON




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não for a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) DIEGO BUFFON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO BUFFON		(mãe) MARINEZ PERUSO BUFFON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1991	IDENTIDADE (numero) 10.826.999-5	Categoria emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 065.397.059-56			
IDANTIFICADO POR (forma de identificação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO LORI OLIVEIRA			NÚMERO 138
COMPLEMENTO CASA	BARRIO DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 030 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOAO HORZYN			NÚMERO 334
COMPLEMENTO SALA	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 4.01) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2539001; 4520001; 4520006; 4530705; 4663000; 4732600; 4742300; 4744001; 4744099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diego Buffon</i> <b>RECONHECIMENTO DE FEE</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000958738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.  
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702600579. NIRE: 41108255526.  
DIEGO BUFFON

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº  
15

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVIÇO DISTRIAL DE PAULO FRONTIN**  
 Comarca de Mallet - Estado do Paraná  
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconhecimento por VERDADEIRA a firma de **DEGO BUFFON**  
 Do que dou fé  
 Em testamento

*DEGO BUFFON*  
 Paulo Frontin, 04 de Julho de 2017

**Lucimara B. de Andrade**  
 Lucimara Alberto Brzezinski - Juiz(a)  
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Secretária(a) Substituta

Sede Digital: 122560 - hPFW - 9vaqf - allw - ffwc  
 Consulte este site em: <http://lunapba.com.br>

Rua Alexandre Pele, 22 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3343-1181 - E-mail: cartorio@lunapba.com.br

73.213.35910001-9  
 PAULO FRONTIN TABELAÇÃO DE NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL  
 RUA ALEXANDRE PELE, 22 - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16



**LIBERTAD BOGUS DE ANDRADE**  
 Ite Juramentada  
 CERTIFICADO REGISTRADO em 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.  
 Número: 1739609520 de 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 #1702609579 - NIRE: 41108255526.  
 DIEGO BUFFON

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90754852-01	<b>Inscrição CNPJ</b> 28.148.256/0001-60	<b>Início das Atividades</b> 07/2017	
<b>Empresa / Estabelecimento</b>			
Nome Empresarial <b>DIEGO BUFFON</b>			
Título do Estabelecimento			
Endereço do Estabelecimento <b>RUA JOAO HORZYN, 334, SALA - CENTRO - CEP 84635-000</b> FONE: (42) 3543-1575			
Município de Instalação <b>PAULO FRONTIN - PR, DESDE 07/2017</b> ( Estabelecimento Matriz )			
<b>Qualificação</b>			
Situação Atual <b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017</b>			
Natureza Jurídica <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento <b>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>			
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR			
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento <b>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</b>			
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.397.059-56	DIEGO BUFFON	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 19/10/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90754852-01

Emitido Eletronicamente via Internet  
19/09/2018 9:51:31



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 17



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.148.256/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/07/2017
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO HORZYN	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.635-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3543-1575 / (42) 3542-1548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

○ Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2018 às 09:50:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processos Municipais Paulo Frontin	PROCESSO Nº JULIAN 18
---------------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO BUFFON

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.148.256/0001-60

Certidão nº: 158589786/2018

Expedição: 19/09/2018, às 09:49:17

Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **D I E G O B U F F O N**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**28.148.256/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 19
---------------------------------------	----------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28148256/0001-60  
**Razão Social:** DIEGO BUFFON ME  
**Endereço:** R JOAO HORZYN 334 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2018 a 08/10/2018

**Certificação Número:** 2018090909493695899381

Informação obtida em 19/09/2018, às 09:47:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 20
---------------------------------------	----------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIEGO BUFFON**  
**CNPJ: 28.148.256/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:39:29 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 18/03/2019.  
 Código de controle da certidão: **B4BF.5B14.1C64.62E1**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº (MFAF 2)
---------------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018722846-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.148.256/0001-60**  
Nome: **DIEGO BUFFON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 101448 22
---------------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 156/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 447/2018

Nº Processo: 574/2018

**Objeto Solicitado:** Contratação de empresa para realizar manutenção do ônibus Scania k112 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, com a aquisição do kit de embreagem do mesmo;

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
565	118	02004	2044	3.3.90.30.39.99	R\$ 254.589,27
570	119	02004	2044	3.3.90.30.39.99	R\$ 235.161,43
Valor sendo solicitado →					R\$ 7.116,67

Paulo Frontin, 23 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS INGECAZAK BORGES**  
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 23



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K112 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN COM A AQUISIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM DO MESMO.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	KIT EMBREAGEM MAIS VOLANTE DO MOTOR E MAO DE OBRA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ONIBUS SCANIA K112	U	1,00	7.116,67	7116,67
				Total	7.116,67

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade da realização de manutenção no ônibus Scania K112, placa CTA-0892, ano/mod. 1988, chassi: 9BSKC4X2BJ3456342, PERTENCENTE A FROTA DE VEICULOS DA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin- PR, faz-se necessária a aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica, para seu perfeito funcionamento, tendo em vista que é o ônibus responsável, pelo transporte dos idosos, e a Secretaria requisitante, não possui outro veículo que possa substituí-lo prontamente, e para estes serviços necessitam de peças e mão de obra, que deverão ser novas, de primeiro uso e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas.

As quantidades foram estimadas de acordo com pericia feita no veículo.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa DIEGO BUFFON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.148.256/0001-60, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 153/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 24





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044.3390.30	1118	565/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.044.3390.30	1119	570/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2018

  
**ANGÉLICA CRISTINA COBOS**  
Presidente

  
**RAFAELLA CARUS GODOY**  
Membro

  
**IRCÉLIO CARLOTTO**  
Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico: n.º. 194/2018**

Procedimento de Dispensa de Licitação n.º. 41/2018

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Cleonéia Fiamancini

Sr. Rodrigo Gurski

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

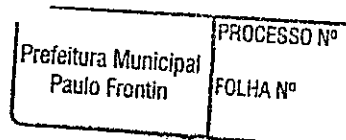
## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “**compra Kit embreagem para ônibus Scania K 112, da Frota do Município de Paulo Frontin, Paraná**”, mentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o n.º. 574/2018, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação n.º. 41/2018**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 ), conforme fls. 03 a 12 do processo.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Secretaria de Educação, Cultura e Desporto*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 1 a 12 dos autos.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela *Secretaria de Educação, Cultura e Desporto*, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a atender necessidades de sua respectiva Secretaria, conforme fl. 03 dos autos.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração ( art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93 ), conforme fl. 24 a 25 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 1 a 06 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação ( art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 10 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada ( parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 24 a 25 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem ( parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 24 a 25 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas ( art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93 ), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 23 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93). A minuta de contrato será elaborado pelo parecerista.

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PRÓC... FOLHA Nº
---------------------------------------	---------------------

2/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00( dezessete mil e seiscentos reais ).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo contudo certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PRÓCES. FOLHA Nº
---------------------------------------	---------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 153/2018.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

### 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6.450,00. estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

J. 4/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, necessitando somente que seja identificado o servidor que realizou a pesquisa de preço, indicando nome completo e o cargo em que ocupa na Administração Pública.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia ( art. 61, §1º, LL ) dos atos.

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunção: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ª C, 3.516/2007-1ª C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação -- exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta ( sem licitação ), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, ( ressalvadas algumas hipóteses excepcionais ). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira ( art. 27, inciso III, da LL ), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. Foi juntado, por economia e celeridade processual, pelo advogado neste ato, minuta de contrato, que apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e encontram-se aprovados por esta assessoria jurídica, nos moldes do art. 38, Parágrafo Único, da Lei de Licitações.

## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no**

<sup>2</sup>“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão n.º 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. n.º 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Humberto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

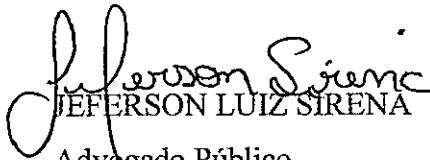
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2018.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 194/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de novembro de 2018

  
ANTÔNIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito Municipal

---

Fornecedor.....: DIEGO BUFFON  
Endereço.....: RUA: JOAO HORZYN Nº 334 CENTRO  
Cidade.....: PAULO FRONTIN- PR  
CNPJ.....: 28.148.256/0001-60  
Valor da Despesa..... : R\$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)  
Pagamento.....: AVISTA  
Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K112 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN COM A AQUISIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM DO MESMO.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018**

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K112 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN COM A AQUISIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM DO MESMO.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
I	KIT EMBREAGEM MAIS VOLANTE DO MOTOR E MAO DE OBRA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ONIBUS SCANIA K112	U	1,00	7.116,67	7116,67
<b>Total</b>					<b>7.116,67</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Tendo em vista a necessidade da realização de manutenção no ônibus Scania K112, placa CTA-0892, ano/mod. 1988, chassi: 9BSKC4X2BJ3456342, PERTENCENTE A FROTA DE VEICULOS DA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin- PR, faz-se necessária a aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica, para seu perfeito funcionamento, tendo em vista que é o ônibus responsável, pelo transporte dos idosos, e a Secretaria requisitante, não possui outro veículo que possa substituí-lo prontamente, e para estes serviços necessitam de peças e mão de obra, que deverão ser novas, de primeiro uso e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas.

As quantidades foram estimadas de acordo com perícia feita no veículo.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa DIEGO BUFFON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.148.256/0001-60, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 153/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o

custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044.3390.30	1118	565/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.044.3390.30	1119	570/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

#### 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2018

**ANGÉLICA CRISTINA COBOS**  
Presidente

**RAFAELLA CARUS GODOY**  
Membro

**IRCÉLIO CARLOTTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Mauricio Marcelo Kohut  
Código Identificador:82FAB521

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2018. Edição 1625.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2018**

**DESPACHO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 194/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de novembro de 2018

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: DIEGO BUFFON  
Endereço.....: RUA: JOAO HORZYN Nº 334 CENTRO  
Cidade.....: PAULO FRONTIN- PR  
CNPJ.....: 28.148.256/0001-60  
Valor da Despesa..... : R\$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)  
Pagamento.....: AVISTA  
Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K112 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN COM A AQUISIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM DO MESMO.

**Publicado por:**  
**Maurício Marcelo Kohut**  
**Código Identificador:7B3861A0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2018. Edição 1625  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2018**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 01 de novembro de 2018  
CONTRATADO: DIEGO BUFFON  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K112 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN COM A AQUISIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM DO MESMO.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)  
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.  
DATA: 01 de novembro de 2018

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maurício Marcelo Kohut  
**Código Identificador:8E2C310C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2018. Edição 1625  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>